



DECRETO Nº. 4.479, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral parcela de servidores e dependências de alguns estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 6 de outubro de 2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a sugestão do Juízo da 314ª Zona Eleitoral – Tremembé-SP, do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONSIDERANDO o artigo 11, § 2º, II, da Resolução TSE nº 23.736/2024 que visa facilitar a disponibilização dos prédios da rede de ensino municipal à Justiça Eleitoral.

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Educação, disponibilizará as escolas EMEF Fundação Paiol Grande e EMEF Coronel Ribeiro da Luz, nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2024 à Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Nas datas supramencionadas, também serão disponibilizados 01 (um) vigia noturno, 01 (um) vigia diurno e 01 (um) diretora em cada unidade escolar, para auxílio nas atividades eleitorais, sendo facultada a utilização do banco de horas ou pagamento de horas extras de acordo com o interesse público.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 26 de Setembro de 2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

MATHEUS COSTA CAMARGO
Assessor Jurídico